

DECRETO Nº 44, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

Decreta ponto facultativo no Município de Orobó o dia 06 de setembro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e considerando que o dia 06 de setembro, segunda feira, antecede o feriado do dia 07 de setembro da independência do Brasil, ficando entre duas datas sem expediente no serviço público, bem como, por também está inserida na semana das comemorações da emancipação política de Orobó, que faz parte da cultura e tradição de nosso povo:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todo o Município de Orobó e em especial nas repartições da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, em 06 de setembro (segunda feira) do corrente ano, véspera do feriado da independência do Brasil.


Art. 2º Aos Senhores Secretários, Diretores e demais responsáveis caberá fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 01 de setembro de 2021; 93º da Emancipação.



SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 01/09/2021
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO